DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXIV - N° 7.054 Quinta-feira, 9 de Outubro de 2025

Câmara amplia debate sobre projetos do Executivo

Reunião conjunta das comissões resulta em pedidos de vista e prevê audiência pública para discutir propostas de impacto urbano e financeiro

Foto: Reginaldo Ipê



As comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Planejamento Urbano da Câmara Municipal de Salvador se reuniram, no dia 7, para analisar conjuntamente dez projetos encaminhados pelo Executivo. O presidente da Casa, vereador Carlos Muniz (PSDB), frisou que "a vontade dos vereadores sempre será respeitada". Por sua vez, o líder do governo, vereador Kiki Bispo (União), destacou o esforço por consenso. Já a líder da oposição, vereadora Aladilce Souza (PCdoB), apresentou pedidos de vista sobre quatro matérias consideradas complexas. Os projetos serão debatidos em audiência pública.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Vereadores são homenageados com Medalha Amigos do Detran

Parlamentares receberam a honraria em reconhecimento ao trabalho voltado à educação, prevenção e segurança no trânsito

Os vereadores João Cláudio Bacelar (Podemos), Marta Rodrigues (PT) e Randerson Leal (Podemos) foram homenageados, na terça-feira (7), com a Medalha Amigos do Detran/BA (Departamento Estadual de Trânsito da Bahia). A honraria reconhece a contribuição dos parlamentares para o fortalecimento das ações de educação no trânsito, prevenção de acidentes e promoção da segurança viária em Salvador. A medalha foi entregue pelo diretor-geral do Detran-BA, Max Passos.

O vereador Bacelar celebrou a homenagem como um reconhecimento coletivo ao trabalho desenvolvido em defesa de políticas públicas que priorizam um trânsito mais seguro e humano.

"Receber a Medalha Amigos do Detran é uma honra e, ao mesmo tempo, uma grande responsabilidade. Essa homenagem reforça o nosso compromisso com a vida. O Detran tem atuado com firmeza na educação para o trânsito, na prevenção de acidentes e na valorização da vida. Estamos juntos, somando esforços por uma Salvador mais segura, consciente e humana no trânsito", afirmou o vereador.

Ele também reafirmou o compromisso de seu mandato na Câmara Municipal de Salvador em continuar trabalhando por uma cidade mais responsável, inclusiva e comprometida com a preservação de vidas no trânsito.

FAIXA AZUL

O vereador Randerson Leal destacou a importância do seu Projeto de Lei nº 156/2024, que deu origem à Lei Municipal nº 9.841/2025, responsável pela criação da Faixa Azul em Salvador. A faixa exclusiva para motociclistas visa aumentar a segurança e a fluidez do trânsito na capital baiana.

Ao receber a honraria, Randerson Leal reafirmou seu compromisso com a segurança viária. "Esta medalha é um reconhecimento ao trabalho que temos desenvolvido em prol de um trânsito mais seguro e humano em Salvador. Salvar vidas no trânsito não é apenas uma missão institucional, é um compromisso de todos nós. Vamos continuar trabalhando para que nossa cidade tenha uma mobilidade cada vez mais eficiente e segura", declarou.

Randerson Leal também parabenizou o diretor-geral Max Passos, que assumiu recentemente o comando do órgão. "Desejo muito sucesso ao diretor Max Passos nessa nova missão como dirigente máximo do Detran-BA, uma instituição de grande credibilidade junto à sociedade baiana. Tenho certeza de que teremos uma gestão marcada por avanços importantes na segurança viária do nosso estado", destacou.

Recentemente, o vereador esteve em Brasília, em audiência com o secretário nacional de Trânsito, Adrualdo Lima, para tratar da expansão das faixas exclusivas para motociclistas em Salvador.

Foto: Divulgação



Os vereadores Marta Rodrigues, João Cláudio Bacelar e Randerson Leal exibem a honraria concedida pelo Detran-BA

HONRARIA

A Medalha Amigos do Detran reconhece o trabalho coletivo e as parcerias de pessoas e instituições que, por meio de suas ações e iniciativas, contribuem significativamente para a redução de acidentes e a promoção de um trânsito mais seguro na Bahia.

A honraria é concedida com base no Decreto nº 11.007, de 11 de abril de 2008, e tem como objetivo reconhecer publicamente aqueles que incentivam o bom comportamento dos motoristas e colaboram para a construção de um trânsito mais seguro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
maurícíotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS
@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Comissões da Câmara analisam dez projetos do Executivo em reunião

Maioria das propostas teve pedido de vista apresentado pela oposição, que aponta risco de insegurança jurídica na tramitação das matérias

Fotos: Reginaldo Ipê



O vereador Sidninho, presidente da CCJ, conduziu a reunião conjunta realizada no dia 7

A Câmara Municipal de Salvador realizou, na terça-feira (7), uma reunião conjunta das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; de Finanças, Orçamento e Fiscalização; e de Planejamento Urbano e Meio Ambiente para analisar dez projetos de autoria do Executivo, incluindo a leitura do pedido de vista da líder da oposição, vereadora Aladilce Souza (PCdoB), sobre quatro projetos que tramitavam nos colegiados. Até agora, apenas o PLE 395/2025, que prevê desafetações para alienações e doações de bens imóveis, foi aprovado no âmbito dos colegiados e está apto para entrar na pauta de votação.

Coordenado pelo vereador Sidninho (PP), presidente da CCJ, o encontro findou com o Projeto de Lei Complementar 04/2025 que, através do Plano Diretor de Tecnologias da Cidade Inteligente (PDTCI), tem o objetivo de tornar Salvador uma cidade inteligente nos próximos anos, por meio de um plano que define políticas públicas para a cidade, retirado de pauta, bem como os PLEs 423/2025 (cria a Loteria Municipal) e 424/2025 (altera leis urbanísticas). Antes de voltar para as comissões, o diálogo será ampliado com a realização de audiência pública.

Aliado a isso, os PLEs 397/2025, que cria a Política Municipal de Empregabilidade para a População em Situação de Rua, Programa Vida Nova Empregabilidade; 423/2025, que sugere a criação da Loteria Municipal; 396/2025, que altera o Código Tributário e de Renda criando o programa Renova Centro; e 394/2025, que cria o Plano de Saneamento Básico Integrado do Município, tiveram pedido de vista por parte da líder da oposição. Já o PLC 05/2025, referente à modificação da estrutura organizacional da Prefeitura, teve pedido de vista coletivo.

Segundo o presidente da Casa, vereador Carlos Muniz (PSDB), a Câmara é um poder independente e "a vontade dos vereadores sempre será respeitada". Já o líder do governo, vereador Kiki Bispo (União), afirmou que trabalha para a construção do consenso. "A expectativa é que uma nova pauta de votações seja feita na semana que vem. Outros quatro projetos do Executivo estão tramitando nas comissões. Espera-se que mais quatro voltem para votação na próxima semana, com mais oito a serem apreciados", frisou Kiki.

A líder Aladilce Souza, por sua vez, reiterou que o Parlamento não pode trabalhar "no rito açodado, como quer o Executivo". "Apreciando de forma célere tantos projetos complexos, projetos que alteram, fazem mudanças permanentes na cidade, intervenções urbanísticas, que tratam também da questão do orçamento, das finanças do município, desafetação. Todos esses projetos que vieram aqui alteram a legislação urbanística. Não é possível que o prefeito (Bruno Reis) fique trazendo pacotes de projetos e nos obrigue a votar com essa insegurança", destacou, justificando os pedidos de vista.

O vereador Sidninho, por fim, classificou o diálogo entre os pares como muito positivo: "Acredito que até dezembro conseguiremos, dentro do que manda a legislação, avançar na pauta de votação".



A bancada da oposição apresentou pedidos de vista durante a análise das matérias



O líder do governo, vereador Kiki Bispo, afirmou trabalhar pela construção do consenso

Beca lança proposta para melhorar atendimento nas unidades de saúde

Iniciativa do vereador prevê modernização na infraestrutura e atendimento humanizado

O vereador Beca (Republicanos) protocolou na Câmara Municipal de Salvador o Projeto de Lei nº 462/2025, que institui o Programa Qualifica Saúde Salvador. A proposta tem como objetivo promover a avaliação, modernização e humanização das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e das Unidades de Saúde da Família (USF) em todo o município.

Segundo o vereador, o programa nasce da escuta direta das comunidades e da necessidade urgente de melhorar o atendimento na porta de entrada do sistema público de saúde. “A população merece ser bem acolhida, com estrutura adequada e profissionais preparados. O Qualifica Saúde Salvador é um passo firme nessa direção”, afirmou Beca.

Com forte atuação nos bairros de Luís Anselmo, Baixa do Tubo, Cosme de Farias, Vale do Matatu, Vila Laura e Brotas, o vereador Beca destaca que o projeto é fruto de visitas às unidades e conversas com moradores. “O que as pessoas pedem é respeito. Querem ser atendidas com dignidade, em locais limpos, organizados e com profissionais que se importam”, afirmou o vereador.

PROGRAMA

O Programa Qualifica Saúde Salvador estabelece diretrizes para:

• Avaliação contínua das unidades de saúde, com indicadores de desempenho e satisfação dos usuários;

• Modernização da infraestrutura física e tecnológica, incluindo reformas, aquisição de equipamentos e informatização dos serviços;

• Capacitação permanente dos profissionais, com foco no atendimento humanizado e na escuta ativa;

Foto: Antonio Queirós



Vereador Beca: as pessoas querem ser atendidas com dignidade

• Criação de protocolos de boas práticas, integrando saúde, assistência social e educação;

• Participação da comunidade, por meio de conselhos locais e canais de escuta para sugestões e denúncias.

O programa também prevê parcerias com universidades, instituições públicas e privadas, e organizações da sociedade civil para ampliar o alcance das ações.

EXPECTATIVA

O projeto de lei segue para análise nas comissões temáticas da Câmara, como as de Saúde, Finanças e Constituição e Justiça. A expectativa é que, caso seja aprovado, o programa seja implementado a partir de 2026, com prioridade para unidades localizadas em áreas de maior vulnerabilidade social.

Conforme o autor da matéria, a proposta já começa a receber apoio de entidades da área da saúde, conselhos comunitários e outros vereadores, que reconhecem a importância de fortalecer a atenção básica como base de um sistema público eficiente.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 7 de outubro de 2025.

PROJETO DE LEI Nº 457/2025

Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Capacitação **“Elas em Rede”,** no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Salvador, o Programa Municipal **“Elas em Rede”** destinado à formação, capacitação e aprimoramento profissional de mulheres na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), com o objetivo de ampliar a inclusão digital e fortalecer a autonomia econômica feminina.

Art. 2º São objetivos do Programa **“Elas em Rede”**:

I – proporcionar capacitação técnica em tecnologia a mulheres, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade social;

II – estimular a participação da mulher no mercado de trabalho em tecnologia da informação, contribuindo para a redução da desigualdade de gênero no setor;

III – incentivar o empreendedorismo feminino e a conquista da independência financeira por meio do acesso ao conhecimento e à inovação tecnológica;

IV – promover a inclusão digital como ferramenta de desenvolvimento pessoal e profissional das mulheres de Salvador.

Art. 3º O Programa será desenvolvido por meio da oferta de cursos, oficinas e demais atividades de formação, em colaboração com instituições públicas e privadas.

Art. 4º Para a execução do Programa, o Município poderá firmar convênios, acordos de cooperação e parcerias com órgãos da administração pública, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e empresas privadas.

Art. 5º O programa de capacitação **“Elas em Rede”** será coordenado pelo órgão público indicado pelo Poder Executivo, que ficará responsável por sua execução, acompanhamento e avaliação.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de Setembro de 2025.

ISABELA SOUSA

JUSTIFICATIVA

A transformação digital em curso no mundo contemporâneo gera novas oportunidades de trabalho e desenvolvimento, mas também evidencia desigualdades estruturais de acesso.

A presença feminina na área da tecnologia, em especial, ainda é bastante reduzida. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apenas cerca de 20% dos profissionais atuantes em Tecnologia da Informação (TI) no Brasil são mulheres.

Além disso, embora representem aproximadamente 60% dos concluintes do ensino superior, essa participação cai para menos de 15% nos cursos de ciência da computação e áreas correlatas.

Em Salvador, essa realidade se reflete em um mercado de trabalho dinâmico e crescente, mas que ainda reproduz desigualdades históricas de gênero. Ao mesmo tempo, o déficit nacional de profissionais de tecnologia ultrapassa 100 mil vagas por ano, revelando a urgência de programas de formação que respondam à demanda econômica e promovam a inclusão produtiva das mulheres.

O Programa Municipal surge, portanto, como uma política pública estratégica. Seu objetivo é ampliar o acesso de mulheres, especialmente as de baixa renda, a cursos de qualificação em áreas como programação, análise de dados, desenvolvimento web e comércio digital, fortalecendo sua autonomia econômica e criando oportunidades reais de inserção no mercado.

Ao institucionalizar este Programa, o Município de Salvador reafirma seu compromisso com a equidade de gênero, a inovação e o fortalecimento da economia local.

Trata-se de uma medida concreta para reduzir barreiras no acesso ao setor tecnológico, garantir o protagonismo feminino e alinhar a cidade aos desafios do futuro do trabalho.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres vereadores e vereadoras desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Salvador, 15 de Setembro de 2025.

ISABELA SOUSA

PROJETO DE LEI Nº458/2025

Institui, no âmbito do Município de Salvador, o **Dia Municipal das Secretárias Escolares**, a ser celebrado anualmente em 30 de setembro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial de datas comemorativas do Município de Salvador, o **Dia Municipal das Secretárias Escolares**, a ser celebrado anualmente em 30 de setembro.

Art. 2º. O Dia Municipal das Secretárias Escolares tem como objetivos:

I – valorizar a atuação das secretárias e secretários escolares na organização administrativa e pedagógica das unidades de ensino;

II – reconhecer a importância desses profissionais para o funcionamento das escolas e para o fortalecimento da comunidade escolar;

III – incentivar ações de formação, capacitação e integração voltadas a esses profissionais, promovidas pela Prefeitura, pelas escolas e por instituições parceiras.

Art. 3º. As celebrações alusivas ao Dia Municipal das Secretárias Escolares poderão incluir eventos, palestras, seminários, campanhas e homenagens promovidas pelo Poder Público Municipal, em parceria com entidades da sociedade civil e instituições educacionais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de outubro de 2025.

CRIS CORREIA
VEREADORA – PSDB

JUSTIFICATIVA

Apresento à elevada consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que institui o **Dia Municipal das Secretárias Escolares**, a ser celebrado em 30 de setembro de cada ano, em Salvador.

A função da secretária escolar é essencial para o funcionamento da rede de ensino. São esses profissionais que organizam documentos, realizam registros acadêmicos, acompanham processos administrativos e contribuem para que a gestão escolar seja eficiente, garantindo suporte a professores, estudantes, famílias e à própria direção das unidades.

Embora muitas vezes atuem nos bastidores, as secretárias e secretários escolares desempenham papel estratégico para o desenvolvimento da educação, sendo responsáveis por assegurar o cumprimento de normas legais, a guarda de informações oficiais e o atendimento à comunidade escolar.

Instituir um dia específico para homenagear e valorizar esses profissionais é reconhecer sua contribuição silenciosa e indispensável ao processo educativo. A data de **30 de setembro** já é tradicionalmente celebrada nacionalmente como o **Dia da Secretária**, sendo, portanto, uma oportunidade de integrar Salvador a essa prática, conferindo maior visibilidade e reconhecimento aos que atuam especificamente no âmbito escolar.

Com essa medida, buscamos estimular a valorização desses servidores e incentivar ações de formação, integração e reconhecimento, fortalecendo a rede municipal de ensino e promovendo maior dignidade e respeito à categoria.

Diante da relevância da proposta, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, confiante de que contará com o apoio necessário para sua aprovação.

Salvador, 03 de outubro de 2025.

CRIS CORREIA
VEREADORA – PSDB

PROJETO DE LEI Nº459/2025

Dispõe sobre o reconhecimento e a regulamentação, no âmbito do Município de Salvador, do exercício da profissão de Optometrista, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- Fica reconhecida, no âmbito do Município de Salvador, a profissão de Optometrista, regulamentando o exercício de suas atividades no território municipal.

Art. 2º - O Optometrista é o profissional da saúde, de nível superior ou técnico, legalmente habilitado, que atua na área primária da saúde visual, prestando serviços relacionados à avaliação, prevenção e detecção de alterações visuais e funcionais do sistema da visão.

Art.- 3º- Compete ao Optometrista, entre outras atribuições:

I – realizar exames optométricos para identificar alterações visuais funcionais;

II – prescrever e adaptar lentes corretivas e outros auxílios ópticos;

III – orientar pacientes quanto à higiene visual, ergonomia e cuidados preventivos;

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

IV – encaminhar, quando necessário, pacientes a médicos oftalmologistas ou outros profissionais da saúde;

V – atuar em programas de saúde coletiva voltados à prevenção da cegueira e promoção da saúde visual.

Art. 4º- O exercício da profissão de Optometrista, no Município de Salvador, deverá observar as legislações federais pertinentes, respeitando os limites de sua atuação profissional e em consonância com os órgãos competentes da área da saúde.

Art. 5º- O Município poderá celebrar convênios e parcerias com entidades de ensino, associações e conselhos profissionais, com vistas à valorização, fiscalização e apoio ao trabalho dos Optometristas.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de outubro de 2025

RANDERSON LEAL

Vereador – PODEMOS

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

A presente proposição tem como objetivo reconhecer e regulamentar, no âmbito do Município de Salvador, o exercício da profissão de Optometrista, profissional fundamental para a promoção da saúde visual e para a prevenção de problemas relacionados à visão.

A Optometria é uma ciência da saúde voltada para o estudo, prevenção, diagnóstico funcional e correção de distúrbios visuais, atuando de forma complementar e integrada aos demais profissionais da área da saúde. O Optometrista desempenha papel essencial no atendimento primário da visão, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), grande parte dos casos de deficiência visual poderiam ser evitados com atendimento primário adequado, incluindo exames optométricos e acesso a lentes corretivas. Assim, a regulamentação municipal representa um importante avanço na democratização do acesso à saúde visual, especialmente para a população em situação de vulnerabilidade social.

Além disso, o reconhecimento legal do exercício profissional no Município de Salvador fortalece a rede de atenção básica à saúde, possibilitando maior agilidade no atendimento e reduzindo a sobrecarga em hospitais e clínicas especializadas.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei se justifica pela relevância social da Optometria, pela necessidade de ampliar o acesso à saúde visual e pelo compromisso desta Casa Legislativa em garantir políticas públicas voltadas ao bem-estar e à dignidade da população.

Salvador, 03 de outubro de 2025

RANDERSON LEAL
Vereador - PODEMOS

PROJETO DE LEI Nº 460 **/2025**

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Salvador a Filarmônica União dos Artistas, sediada na Ilha de Bom Jesus dos Passos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Salvador a Filarmônica União dos Artistas, sediada na Ilha de Bom Jesus dos Passos, reconhecida como expressão histórica, artística e cultural da cidade.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT) e de outros órgãos competentes, adotará medidas para o registro, preservação e valorização da Filarmônica União dos Artistas como bem integrante do patrimônio cultural imaterial de Salvador.

Art. 3º O Município apoiará e incentivará iniciativas de formação musical, documentação histórica, ações educativas e eventos culturais promovidos pela Filarmônica, assegurando a continuidade de sua tradição e seu papel de fomento à cultura local.

Art. 4º O reconhecimento previsto nesta Lei não implica em transferência de propriedade, tutela ou posse ao Poder Público, preservando a autonomia administrativa e artística da entidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de outubro de 2025.

FELIPE SANTANA

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Fundada há décadas na Ilha de Bom Jesus dos Passos, a Filarmônica União dos Artistas representa uma das mais tradicionais expressões musicais da cidade de Salvador, tendo formado gerações de instrumentistas e mantido viva a chama da cultura popular e da música de banda.

A filarmônica é reconhecida por seu papel fundamental na formação cultural e educacional dos jovens da comunidade, promovendo integração social e oferecendo oportunidades de aprendizado musical gratuito. Além disso, tem presença marcante nas festas religiosas, desfiles cívicos e eventos culturais, sendo um verdadeiro símbolo de identidade e pertencimento para os moradores da ilha e de todo o município.

O reconhecimento da Filarmônica União dos Artistas como Patrimônio Cultural Imaterial de Salvador é uma forma de valorizar a memória e o legado das bandas

filarmônicas, que há mais de um século são pilares da cultura baiana e da educação musical comunitária.

Com esta iniciativa, o Município reafirma seu compromisso com a preservação da história e da arte popular, fortalecendo o papel das filarmônicas como espaços de cultura, cidadania e convivência.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto de lei, em reconhecimento à relevância cultural e social da Filarmônica União dos Artistas.

Salvador, 04 de outubro de 2025.

FELIPE SANTANA

VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº461/2025

Torna obrigatório o uso de dispositivo antirrefluxo capaz de vedar a passagem de patógenos em geral, gases, odores e animais nos imóveis que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica obrigatório o uso de dispositivo antirrefluxo capaz de vedar a passagem de patógenos em geral, gases, odores e animais, no âmbito do Município de Salvador, nos ralos de chão de imóveis utilizados como:

I – estabelecimentos de ensino;
II – hospitais, clínicas e estabelecimentos de saúde em geral;
III – estabelecimentos comerciais com acesso público;
IV – edifícios utilizados pela administração pública, ainda que de acesso restrito;
V – prédios residenciais acima de três pavimentos";
VI – estabelecimentos industriais em geral.

Art. 2º. O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará os infratores às seguintes penas:

I - advertência com regularização no prazo de 30 dias;
II - na reincidência, multa de R$ 300 (trezentos reais) por mês até a devida regularização.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber;

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de setembro de 2025.

PAULO MAGALHÃES JUNIOR
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei representa um marco fundamental na evolução das políticas públicas de saúde e saneamento do Município de Salvador, estabelecendo medidas preventivas essenciais para a proteção da saúde coletiva e o aprimoramento das condições sanitárias em espaços de uso público e coletivo.

A implementação obrigatória de dispositivos antirrefluxo nos ralos constitui uma medida sanitária de primeira ordem, capaz de criar uma barreira física eficaz contra a propagação de agentes patogênicos provenientes do sistema de esgotamento sanitário.

A cidade de Salvador, como grande centro urbano tropical, enfrenta desafios constantes no controle de vetores de doenças. Os ralos desprotegidos constituem portas de entrada para baratas, vetores mecânicos de mais de quarenta espécies de bactérias patogênicas, ratos e camundongos transmissores de leptospirose, hantavirose e peste bubônica, além de mosquitos incluindo o Aedes aegypti, vetor da dengue, zika e chikungunya. Também permitem o acesso de aranhas e escorpiões, cujos acidentes representam significativo problema de saúde pública. A instalação dos dispositivos antirrefluxo reduzirá drasticamente a incidência destes animais nos ambientes protegidos, diminuindo os gastos públicos com controle de zoonoses e tratamento de doenças associadas, estimados em milhões de reais anualmente.

Nos estabelecimentos de ensino, a medida protege crianças e adolescentes, cujo sistema imunológico em desenvolvimento os torna mais suscetíveis a infecções, contribuindo para a redução do absenteísmo escolar por doenças e melhorando indicadores educacionais. Em hospitais e estabelecimentos de saúde, onde pacientes imunossuprimidos e em recuperação circulam, a prevenção de infecções hospitalares é questão de vida ou morte, complementando protocolos de biossegurança existentes e fortalecendo a barreira contra infecções nosocomiais.

Os edifícios residenciais multipavilhonares, com sua alta densidade populacional, apresentam maior risco de propagação rápida de doenças, e esta medida protegerá milhares de famílias soteropolitanas, especialmente idosos e pessoas com comorbidades. Da mesma forma, estabelecimentos comerciais com acesso público, edifícios da administração pública e estabelecimentos industriais receberão proteção adequada, garantindo ambientes mais salubres para trabalhadores e usuários destes espaços.

Assim, a proposta está em perfeita consonância com as diretrizes da Organização Mundial da Saúde para ambientes saudáveis, o Plano Nacional de Saneamento Básico, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, especialmente aqueles relacionados à água, saneamento, saúde e bem-estar. Este alinhamento garante que Salvador esteja adotando as melhores práticas internacionais em saúde pública e saneamento.

Ressalta-se que os benefícios ambientais da medida são significativos, contribuindo para a sustentabilidade ambiental urbana através da redução na necessidade de produtos químicos para controle de pragas, diminuição da contaminação cruzada entre sistemas de esgoto e ambientes habitados, melhoria da qualidade do ar interno dos edifícios e contribuição para a certificação ambiental de edificações. Salvador se posicionará na vanguarda das cidades brasileiras em termos de legislação sanitária preventiva, servindo de modelo para outros *municípios* e fortalecendo sua imagem como cidade moderna e salubre.

A implementação desta lei valorizará o patrimônio imobiliário municipal, atrairá investimentos em saúde e educação, melhorará indicadores de qualidade de vida urbana e estabelecerá um novo paradigma de prevenção sanitária que certamente será replicado nacionalmente. Os benefícios são imensuráveis quando consideramos as vidas preservadas, as doenças evitadas e a melhoria geral das condições sanitárias da cidade.

Pelo exposto, a medida é tecnicamente embasada, economicamente viável e socialmente justa, atendendo ao interesse público de forma ampla e irrestrita. Salvador tem a oportunidade histórica de liderar pelo exemplo, e a aprovação deste projeto não é apenas recomendável, mas um dever moral e sanitário para com a população soteropolitana, especialmente as gerações futuras que herdarão uma cidade mais saudável, segura e sustentável.

Salvador, 30 de setembro de 2025.

PAULO MAGALHÃES JUNIOR
Vereador

PROJETO DE LEI Nº462/2025

Institui o Programa Qualifica Saúde Salvador, voltado à avaliação, modernização e humanização das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades de Saúde da Família (USF) no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Programa Qualifica Saúde Salvador**, com o objetivo de promover a melhoria contínua dos serviços prestados nas UBS e USF da rede municipal, por meio de avaliação de desempenho, capacitação profissional, modernização estrutural e incentivo à humanização do atendimento.

Art. 2º São diretrizes do Programa:
I – Implantação de indicadores de desempenho e qualidade nas unidades de saúde;
II – Realização de pesquisas de satisfação com os usuários;
III – Criação de um selo municipal de qualidade para unidades que atingirem metas de excelência;
IV – Capacitação contínua dos profissionais em atendimento humanizado, escuta ativa e gestão de conflitos;
V – Modernização das unidades com prontuário eletrônico, agendamento digital e estrutura adequada.

Art. 3º O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal da Saúde, que poderá firmar parcerias com universidades, instituições de pesquisa, organizações da sociedade civil e empresas especializadas.

Art. 4º As UBS e USF participantes do Programa deverão:
I – Divulgar mensalmente seus indicadores de atendimento e satisfação;
II – Disponibilizar canais de escuta e sugestões para os usuários;
III – Participar de ciclos de formação e atualização profissional;
IV – Adotar práticas de acolhimento e humanização no atendimento.

Art. 5º Fica criado o **Selo Qualifica Saúde Salvador**, concedido anualmente às unidades que cumprirem os critérios de excelência definidos pela Secretaria Municipal da Saúde.
§ 1º O selo poderá ser utilizado em materiais institucionais, placas e campanhas de divulgação.
§ 2º As unidades premiadas poderão receber incentivos administrativos, técnicos ou financeiros, conforme regulamentação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de setembro de 2025.

Vereador **BECA**

JUSTIFICATIVA

A Atenção Primária à Saúde (APS) é reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como a principal estratégia para garantir acesso universal, equidade e resolutividade no sistema de saúde. No Brasil, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades de Saúde da Família (USF) são os pilares da APS, sendo responsáveis por mais de 70% dos atendimentos realizados no Sistema Único de Saúde (SUS).
Em Salvador, a rede municipal conta com dezenas de UBS e USF distribuídas em bairros com diferentes níveis de vulnerabilidade social. No entanto, estudos locais e relatos da população indicam que muitas dessas unidades enfrentam desafios estruturais e operacionais, como:

- Falta de profissionais em número suficiente e com formação continuada;
- Infraestrutura inadequada para acolhimento e atendimento digno;
- Longas filas e tempo de espera excessivo;
- Ausência de mecanismos de escuta e avaliação por parte dos usuários;
- Baixa integração entre os serviços e ausência de prontuário eletrônico universal.

Esses problemas comprometem não apenas a eficiência do sistema, mas também a confiança da população na saúde pública. A ausência de indicadores de desempenho e transparência dificulta o controle social e a responsabilização dos gestores.
O **Programa Qualifica Saúde Salvador** propõe uma resposta estruturada e inovadora a esse cenário, com base em três eixos fundamentais:

1. **Avaliação contínua e transparente**: Implantação de indicadores públicos de desempenho, tempo de espera, cobertura e satisfação dos usuários, com divulgação mensal e acessível.

2. **Humanização e escuta ativa**: Capacitação dos profissionais em práticas de acolhimento, empatia e gestão de conflitos, além da criação de canais permanentes de escuta da comunidade.

3. **Modernização e reconhecimento**: Implantação de prontuário eletrônico, agendamento digital e estrutura adequada, além da criação do *Selo Qualifica Saúde Salvador*, que valoriza as unidades que atingirem metas de excelência.

A proposta está alinhada com os princípios constitucionais do SUS — universalidade, integralidade e participação social — e com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Além disso, fortalece o papel do município como protagonista na gestão da saúde pública, promovendo eficiência, transparência e justiça social.

A implementação do programa pode ser feita de forma escalonada, com apoio de universidades, instituições de pesquisa e organizações da sociedade civil, sem necessidade de grandes investimentos iniciais. Trata-se de uma política pública de alto impacto, baixo custo e grande potencial de transformação.

Por essas razões, submetemos este Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, certos de que sua aprovação representará um avanço concreto na qualidade da saúde pública de Salvador.

Salvador, 29 de setembro de 2025.

Vereador **BECA**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº106 /2025

Concede título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. **Ginno Larry de Macedo Farias.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. **GINNO LARRY DE MACEDO FARIAS.**

Art. 2º - A mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 01 de setembro de 2025

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLÁUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa conceder o título de Cidadão da Cidade de Salvador ao ilustre Sr. Ginno Larry, em reconhecimento à sua sign ificativa contribuição para a sociedade baiana, especi almente na promoção da interação social e na criação de momentos de alegria e festividades que envolvem a comunidade.
Nascido em Olindina/Bahia, desde sua chegada a Salvador em 1997, Ginno Larry demonstrou um compromisso admirável com o bem-estar da população. Como relações públicas, ele tem se dedicado a agregar a sociedade baiana, promovend o não apenas festividades, mas também interações que ajudam a fortalecer laços entre as pessoas. Seu trabalho em favor de instituições como o Naspec, Gaac, Lar Santo Expedito, Projeto Amor em Ação, Martagão, Conceição Macedo, Irmã Dulce e Creche Sildudu evidencia seu empenho em causas sociais que impactam positivamente a vida de muitos.
A trajetória de Ginno é marcada por sua capacidade de criar eventos que celebram a diversidade e a plural idade cultural da nossa cidade. Sua paixão por Salvador e seu talento para interagir com as pessoas transformaram-no em uma figura querida e respeitada. Através de suas iniciativas, ele não apenas proporciona momentos de alegria, mas também promove a integração social e o fortalecimento da comunidade, contribuindo para 11m ambiente mais harmonioso e acolhedor.
Conceder o título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Ginno Larry é, portanto, uma forma de reconhecer e valorizar seu trabalho e dedicação, que têm trazido sorrisos e felicidade para muitos cidadãos. Acreditamos que essa honraria servirá como um estímulo para que ele continue sua jornada de amor e compromisso com a nossa cidade, inspirando outros a seguir seu exemplo.
Por todo o exposto, considerando a relevância de sua trajetória, representada não apenas o reconhecimento a um cidadão exemplar, mas também a valorização de ações que promovem a união e a alegria em nossa querida Salvador.

Salvador, 01 de setembro de 2025

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLÁUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº107/2025

Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. **Gabriel dos Santos Filho**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a medalha Thomé de Souza ao Sr. **GABRIEL DOS SANTOS FILHO.**

Art. 2º. A mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Salvador, 01 de setembro de 2025

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLÁUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Gabriel dos Santos Filho, nascido em Salvador em 8 de novembro de 1966 é um padre brasileiro da Igreja Católica, desde 2023 é o vigário-geral e desde 2025 eleito como bispo auxiliar da Arquidiocese de São Salvador da Bahia.
Sua formação inicial ocorreu no Seminário Central da Bahia, com os cursos de Filosofia e Teologia realizados na Universidade Católica do Salvador. No dia 18 de março de 1995 recebeu a ordenação presbiteral, sendo incardinado na Arquidiocese de São Salvador da Bahia. Após sua ordenação, foi vigário paroquial de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro em Salvador (1995-1996); pároco do Santíssimo Sacramento em Itaparica (1996-1999); Fundador e Coordenador Arquidiocesano da Pastoral Afro-Brasileira (1999-2001); pároco de São Paulo Apóstolo em Salvador (1999-2006); membro do Conselho da Associação dos Sacerdotes do Prado no Brasil (2004-2011); capelão de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos em Salvador (2006-2009); pároco do Divino Espírito Santo em Salvador (2007-2008); reitor do Seminário Arquidiocesano de São João Maria Vianney (2008-2011). Em 2010, concluiu o mestrado em Ciências Sociais, com ênfase em Antropologia, na Universidade Federal da Bahia.
Também realizou, entre 2006 e 2007, o "Ano Internacional do Prado" período de aprofundamento espiritual promovido pela Associação dos Padres do Prado, em Lyon, na França. Entre 2012 e 2015, foi responsável pela Área Missionária de São João Batista na Arquidiocese de Porto Velho e entre 2013 e 2016, foi diretor de Estudos do Seminário Maior João XXIII da Arquidiocese de Porto Velho, além de entre 2015 e 2019, ser coordenador da Associação dos Padres do Prado no Brasil.
Até sua nomeação episcopal, foi responsável pela formação da Associação dos Padres do Prado no Brasil e pároco de Nossa Senhora da Conceição em Salvador; desde 2023 foi vigário-geral e moderador da cúria da Arquidiocese Primaz de São Salvador da Bahia.
Em 4 de julho de 2025, o Papa Leão XIV o nomeou como bispo auxiliar da Arquidiocese de São Salvador da Bahia, atribuindo-lhe a sé titular de Altiburus. A sua ordenação episcopal será realizada em 13 de setembro de 2025 na Catedral-Basílica Primacial de São Salvador, presidida pelo cardeal primaz do Brasil, assistido por Marco Eugênio Galrão Leite de Almeida, auxiliar de Salvador, e por Josafá Menezes da Silva, arcebispo de Aracaju.
Indubitavelmente, seu espírito acolhedor e sacerdotal abrilhantam a cidade de Salvador, tendo sido protagonista na história religiosa desta capital desde o início deste século, como revelado pelo breve resumo acima.
Por todo seu empenho, honradez e conduta, bem como considerado o legado espiritual que entrega à cidade do Salvador, pugnamos pela aprovação da presente congratulação, dedicando ao honorífico sacerdote a medalha Thomé de Souza, fazendo jus aos seus méritos.
Salvador, 01 de setembro de 2025

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLÁUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

MOÇÃO Nº 236/25.....Pesar pelo falecimento do publicitário Sérgio Amado, aos 77 anos, ocorrido em 4 de outubro de 2025, em São Paulo, onde estava internado no Hospital Albert Einstein.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador RODRIGO AMARAL.

ATA

62ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025.

PRESIDENTE: VEREADOR CARLOS MUNIZ
1º SECRETÁRIO: VEREADOR FÁBIO SOUZA (*ad hoc*)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR RICARDO ALMEIDA

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEX ALEMÃO, ALEXANDRE ALELUIA, ANDERSON NINHO, BECA, CARLOS MUNIZ, CEZAR LEITE, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DEBORA SANTANA, DUDA SANCHES, FÁBIO SOUZA, FELIPE SANTANA, GEORGE REIS, HAMILTON ASSIS, HÉLIO FERREIRA, IREUDA SILVA, JOÃO CLÁUDIO BACELAR, JORGE ARAÚJO, JÚLIO SANTOS, KEL TORRES, KÊNIO REZENDE, KIKI BISPO, MARCELLE MORAES, MARCELO GUIMARÃES NETO, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, OMAR GORDILHO, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RANDERSON LEAL, RICARDO ALMEIDA, ROBERTA CAIRES, RODRIGO AMARAL, SANDRO FILHO, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO e TEO SENNA, estando licenciados os vereadores ANDRÉ FRAGA, ELIETE PARAGUASSU e ISABELA SOUSA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofício n. 62/25 do Gabinete do Prefeito solicitando a retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar n. 2/25. Mensagens n.s 17/25 e 19 a 21/25 do Executivo Municipal encaminhando, respectivamente, os Projetos de Lei n.s 422 a 425/25; Requerimento n. 272/25 da vereadora Marta Rodrigues; Moção n. 207/25 do vereador Kel Torres; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, foram votadas e aprovadas as licenças das vereadoras Debora Santana (22 e 23 de setembro) e Eliete Paraguassu (23 e 24 de setembro). Nos **Registros**, o vereador Orlando Palhinha agradeceu ao prefeito Bruno Reis por acolher sua Indicação para um teleférico no Subúrbio, o qual transportaria 15 mil pessoas por dia. Informou sua Indicação ao governador do Estado para a Via do Cobre, que ligaria bairros à nova Rodoviária, e para a Travessia Plataforma-Ribeira, que ligaria toda a Cidade Baixa ao Subúrbio Ferroviário. Em comunicação inadiável, o vereador Ricardo Almeida comentou sobre a reunião dos edis com o secretário da Educação e os professores, no dia anterior, para viabilizar a votação do Projeto sobre os professores. O vereador Omar Gordilho comentou sobre os elevados custos do Governo do Estado acerca da preparação para a Ponte Salvador-Itaparica. Criticou esses custos, os quais se destinariam a uma nova Secretaria, cuja criação repudiou, sublinhando não haver sinais do início das obras. O senhor presidente informou que, não tendo havido acordo com os professores sobre o Projeto da categoria, ele não seria votado nesta Sessão. Acrescentou que, doravante, não haveria urgência para esse Projeto, o qual passaria pelas Comissões e só seria votado quando houvesse outros projetos do Executivo a serem votados. Pela ordem, o vereador Kiki Bispo elogiou os esforços do senhor presidente e lembrou as tratativas para o acordo que restara malogrado. Pela ordem, o vereador Cláudio Tinoco lamentou que tanto esforço, inclusive junto ao secretário da Educação, não tivesse resultado num acordo efetivo e criticou a APLB-Sindicato, entidade sindical dos professores. A vereadora Marta Rodrigues celebrou a derrota da "PEC da Blindagem", reprovada por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal. Considerou vitoriosa a forte reação popular contra essa PEC e criticou os parlamentares que legislavam em interesse próprio. Em comunicação inadiável, o vereador Ricardo Almeida lembrou a maneira consensual com que se encerrara a reunião dos vereadores com o secretário da Educação e os professores, e expressou desapontamento com a ausência de acordo menos de 24 horas depois. Em comunicação inadiável, o vereador Duda Sanches manifestou-se em semelhante sentido, lamentando que um compromisso firmado tivesse sido rompido. Pediu um compromisso apartidário sobre a questão. Prosseguindo-se com os Registros, o vereador Cláudio Tinoco lembrou o Dia Mundial Sem Carro, pela redução da emissão de gases poluentes. Observou o avanço do uso de bicicleta na Cidade, parabenizando a Prefeitura pelas ciclofaixas e ciclovias. Saudou o Dia do Mototaxista, neste dia, e informou Indicação ao Governo do Estado para isenção de IPVA beneficiando essa categoria. Informou o Dia do Trânsito, no dia seguinte, e elogiou o gestor da Transalvador, Diego Brito, e os agentes de trânsito. O vereador João Cláudio Bacelar contou ter estado na Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (Conder) para tratar sobre recursos federais do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) na Cidade. Informou as ações de macrodrenagem que seriam realizadas com tais recursos e destacou a parceria entre os Governos Federal e do Estado. O vereador Randerson Leal celebrou o Dia do Mototaxista, salientando esse profissional. Lembrou a Faixa Azul, exclusiva para motociclistas e fruto de inciativa sua, e pediu apoio ao seu Projeto para se punirem agressores de motoentregadores. O senhor Presidente elogiou essas duas inciativas do orador. O vereador Anderson Ninho relatou os muitos pedidos de regulação na Saúde que lhe eram dirigidos. Pontuou que um simples vereador não poderia resolver essa questão e pediu solução para as pessoas que sofriam com esse problema. A vereadora Aladilce Souza destacou a importante pauta de votação nesta Sessão. Lembrou os esforços pela votação, nesta Sessão, do Projeto dos professores e o entendimento para que as matérias não fossem tratadas como no primeiro semestre. Assumiu a Presidência o vereador Ricardo Almeida. O vereador Hamilton Assis também expressou preocupação com a questão dos professores. Considerou soberana a assembleia dos professores e apelou ao Executivo sobre a questão, lembrando que a Casa fizera concessões em nome dessa votação. Relatou a audiência pública sobre a privatização dos portos baianos. O vereador Felipe Santana comentou sobre o Projeto de Lei n. 175/24 do Executivo, considerando-o absurdo. Apontou diversas ameaças ambientais que ele trazia, inclusive quanto ao Vale Encantado e a manguezais. Sublinhou a elitização e as desigualdades a se criarem com esse diploma; criticou a ausência de estudos; e defendeu os biomas naturais e as pessoas da Cidade. Retomou a Presidência o senhor presidente Carlos Muniz. O vereador Sílvio Humberto lembrou o Dia do Fisco e informou o seu Projeto em favor dos fazendários. Contou pertencer a essa categoria e estar perto da aposentadoria. Defendeu uma fazenda pública forte e a educação fiscal. Pediu apoio ao seu Projeto e propôs que inciativas sobre finanças fossem precedidas de audiências públicas. Saudou as manifestações contra a "PEC da Blindagem". Adentrando-se a **Ordem do Dia**, foi incialmente apreciado o Projeto de Lei n. 175/24, do Poder Executivo, que alterava a Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo (LOUOS). Havendo Emenda, subiu à Tribuna, para Parecer pela CCJ e pela Comissão de Finanças, o vereador Sidninho, cujo Parecer foi favorável. Colhidos os votos nas Comissões, o Parecer foi aprovado, contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Duda Sanches e Omar Gordilho (na CCJ), Marta Rodrigues e Roberta Caires (na Comissão de Finanças). Submetido ao Plenário, o Parecer foi também aprovado. Em seguida, encaminharam voto os vereadores: Aladilce Souza (contra o Projeto, destacando como a LOUOS seria impactada e apontando falta de discussão e desatendimento a critérios como a atuação do Conselho da Cidade) e Kiki Bispo (contra a Emenda, em razão de acordo para que não se votasse emenda em Plenário). Após discutido e votado, o Projeto de Lei n. 175/24 foi aprovado, com sua Emenda, até a Redação Final, contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Felipe Santana, Hamilton Assis, João Cláudio Bacelar, Marta Rodrigues, Randerson Leal, Sílvio Humberto e Hélio Ferreira (favorável à Emenda e contrário ao Projeto). Na sequência, foi apreciado o Projeto de Lei n. 338/25, de operação de crédito pelo Executivo. Encaminhou voto a vereadora Marta Rodrigues (contra, apontando a impropriedade desse empréstimo). Após discutido e votado, o Projeto de Lei n. 338/25 foi aprovado, até a Redação Final, contra os votos dos vereadores da Oposição. Em seguida, foi apreciado o Projeto de Lei n. 339/25, também de operação de crédito pelo Executivo. Encaminhou voto a vereadora Marta Rodrigues (contra, destacando o acúmulo de empréstimos e o desatendimento a critérios). Após discutido e votado, o Projeto de Lei n. 339/25 foi aprovado, até a Redação Final, contra os votos dos vereadores da Oposição. Na sequência, foi apreciado o Projeto de Lei n. 340/25, de subsídio orçamentário ao transporte público. Havendo quatro Emendas, subiu à Tribuna, para Parecer pela CCJ e pela Comissão de Finanças, o vereador Sidninho, cujo Parecer foi favorável a todas as Emendas. Colhidos os votos nas Comissões, o Parecer foi aprovado, o mesmo se dando em Plenário. Após discutido e votado, o Projeto de Lei n. 340/25 foi aprovado, com suas Emendas, até a Redação Final. Assumiu a Presidência o vereador Cláudio Tinoco. Em seguida, foram também discutidas, votadas e aprovadas, até a Redação Final, as seguintes Proposições: Projetos de Lei n.s 43/20, 52/21, 76/23, 78/24, 82/24, 97/24, 103/24, 104/24, 114/24, 8/25, 22/25, 25/25, 28/25 (contra os votos dos vereadores da Oposição), 29/25, 41/25, 44/25, 85/25, 102/25, 117/25, 129/25, 145/25, 155/25, 157/25, 159/25, 203/25, 208/25, 236/25, 253/25, 254/25, 261/25 (contra os votos dos vereadores Alexandre Aleluia, Anderson Ninho, Cezar Leite, Debora Santana, Ireuda Silva, Júlio Santos, Kel Torres, Kênio Rezende, Maurício Trindade, Orlando Palhinha e Sandro Filho), 262/25 (contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Hamilton Assis, Hélio Ferreira, João Cláudio Bacelar, Marta Rodrigues e Sílvio Humberto), 267/25, 269/25, 275/25 (contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Hamilton Assis, João Cláudio Bacelar, Marta Rodrigues e com abstenção dos vereadores Felipe Santana e Sílvio Humberto), 307/25, 319/25, 322/25, 330/25, 347/25, 349/25 e 388/25; Projetos de Indicação n.s 56/24 (contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Felipe Santana, Hamilton Assis, Hélio Ferreira, João Cláudio Bacelar, Marta Rodrigues, e Sílvio Humberto), 96/24, 161/25, 163/25, 167/25, 168/25, 169/25, 170/25, 172/25, 174/25, 175/25, 176/25, 177/25, 178/25, 180/25, 182/25, 183/25, 184/25, 186/25, 187/25, 188/25, 189/25, 190/25, 191/25, 193/25, 237/25, 238/25, 239/25, 240/25, 241/25, 242/25, 243/25, 244/25, 245/25, 251/25, 252/25, 253/25, 254/25, 255/25, 256/25, 261/25, 262/25, 266/25, 267/25, 269/25, 270/25, 271/25, 272/25, 273/25, 274/25, 275/25, 276/25, 278/25, 279/25, 280/25 – a Sessão foi prorrogada por 1h –, 281/25, 282/25, 283/25 (contra os votos dos vereadores Alexandre Aleluia, Cezar Leite, Ireuda Silva, Júlio Santos, Kel Torres, Kênio Rezende, Orlando Palhinha e Sandro Filho), 284/25 (contra os votos dos vereadores Alexandre Aleluia, Cezar Leite, Ireuda Silva, Júlio Santos, Kel Torres, Kênio Rezende, Orlando Palhinha e Sandro Filho), 285/25, 286/25, 292/25, 293/25, 294/25, 295/25, 296/25, 297/25, 298/25, 299/25, 300/25, 301/25, 303/25 (contra os votos dos vereadores Alexandre Aleluia, Alex Alemão, Anderson Ninho, Cezar Leite, Ireuda Silva, Júlio Santos, Kel Torres, Kênio Rezende, Marcelo Guimarães Neto, Maurício Trindade, Orlando Palhinha, Rodrigo Amaral, Sandro Filho e Teo Senna), 304/25 (contra os votos dos vereadores Alexandre Aleluia, Alex Alemão, Anderson Ninho, Cezar Leite, Ireuda Silva, Júlio Santos, Kel Torres, Kênio Rezende, Marcelo Guimarães Neto, Maurício Trindade, Orlando Palhinha, Rodrigo Amaral, Sandro Filho e Teo Senna), 305/25 (contra os votos dos vereadores Alexandre Aleluia, Alex Alemão, Anderson Ninho, Cezar Leite, Ireuda Silva, Júlio Santos, Kel Torres, Kênio Rezende, Marcelo Guimarães Neto, Maurício Trindade, Orlando Palhinha, Rodrigo Amaral, Sandro Filho e Teo Senna), 306/25 (contra os votos dos vereadores Alexandre Aleluia e Sandro Filho), 307/25, 308/25, 309/25, 311/25, 312/25, 313/25, 314/25, 317/25, 318/25, 319/25, 326/25, 327/25, 328/25, 329/25, 330/25, 331/25, 332/25, 333/25, 334/25, 335/25, 336/25, 337/25, 340/25, 341/25, 342/25, 343/25, 344/25, 345/25, 349/25, 350/25, 351/25, 352/25, 353/25, 354/25, 355/25, 356/25 (contra os votos dos vereadores Alexandre Aleluia, Anderson Ninho, Cezar Leite, Debora Santana, Ireuda Silva, Júlio Santos, Kel Torres, Kênio Rezende, Marcelo Guimarães Neto, Rodrigo Amaral, Sandro Filho e Teo Senna), 359/25, 360/25, 361/25, 362/25, 363/25, 365/25, 366/25, 367/25, 369/25, 370/25, 371/25, 372/25, 373/25, 374/25, 375/25, 376/25, 378/25, 379/25, 380/25, 381/25, 382/25, 383/25 e 385/25; e Projetos de Resolução n.s 61/25, 63/25, 65/25, 66/25, 68/25, 69/25, 70/25, 71/25, 73/25, 74/25, 75/25, 76/25, 77/25, 78/25, 79/25, 80/25, 81/25, 82/25, 83/25, 84/25, 85/25 e 86/25. Foram ainda discutidas, votadas e aprovadas as seguintes Proposições: Moções n.s 108/25, 109/25, 110/25, 112/25, 113/25, 114/25, 116/25, 117/25, 118/25, 119/25, 120/25, 121/25, 122/25, 123/25, 124/25, 127/25, 128/25, 129/25, 130/25, 131/25, 132/25, 133/25, 134/25, 135/25, 137/25, 138/25, 139/25, 140/25, 142/25, 143/25, 144/25, 146/25, 147/25, 148/25, 149/25, 150/25, 152/25, 153/25, 154/25, 155/25, 156/25, 157/25, 158/25, 159/25, 160/25, 161/25, 162/25, 163/25, 164/25, 165/25, 167/25, 168/25, 169/25, 170/25, 171/25, 172/25, 173/25, 174/25, 175/25, 176/25, 177/25, 178/25, 179/25, 180/25, 181/25, 182/25, 183/25, 184/25, 185/25, 186/25, 187/25, 188/25, 191/25, 192/25, 193/25 (contra os votos dos vereadores da Oposição), 194/25, 195/25, 196/25, 197/25, 199/25 e 201/25; e Requerimentos n.s 231/25, 232/25, 233/25, 234/25, 235/25, 236/25, 237/25, 238/25, 240/25, 241/25, 242/25, 243/25, 244/25, 246/25, 247/25, 249/25, 251/25, 253/25, 254/25, 255/25, 256/25, 257/25, 258/25, 259/25, 260/25, 261/25, 262/25, 263/25, 264/25, 266/25, 267/25, 268/25 e 269/25. Por fim, foram discutidas, votadas e rejeitadas as seguintes Proposições: Projeto de Lei n. 31/25 e Porjeto de Indicação n. 192/25. Findas as votações, em comunicação inadiável, a vereadora Aladilce Souza parabenizou o vereador Sidninho e as Comissões pelo trabalho numa pauta tão extensa e o senhor presidente Carlos Muniz pela postura sobre o Projeto de subsídio ao transporte. Nada mais havendo, o senhor presidente Cláudio Tinoco declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para a próxima segunda-feira, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO **2º SECRETÁRIO**

*** Republicado por ter saído com incorreção.**

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 1.181/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar LILIANA PEREIRA DE OLIVEIRA ALCANTARA, cadastro: 18.932, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 25**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de outubro de 2025. Salvador, 09 de outubro de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 135/2025 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **LOURDES MARIA VIEIRA NASCIMENTO**, cadastro 6.034, para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Contabilidade, Classe FC-10, em substituição a **DIEGO COSTA GRAMACHO**, cadastro 6.085, durante o afastamento legal do titular para gozo de licença prêmio, no período de 06/10/2025 a 04/11/2025.

GABINETE DA DIRETORIA, 09 de outubro de 2025.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 136/2025 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **FERNANDO DA SILVA ASSUNCAO**, cad. 6.213, ocupante da Função de Confiança de Supervisor de Licitação, Classe FC-10, para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Aquisição, Licitação, Contratos e Convênios, Classe FC-20, em substituição a **GEISA MARIA DE JESUS CORREIA**, cad. 6.215, durante o impedimento legal da titular, por motivo de gozo de férias da Escala/2024, no período de 08 a 17/10/2025.

GABINETE DA DIRETORIA, 09 de outubro de 2025.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 137/2025 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **RAFAEL DE AGUIAR BRANDAO MOTA**, cad. 6.047, para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Licitação, Classe FC-10, em substituição ao titular, **FERNANDO DA SILVA ASSUNÇÃO**, cad. 6.213, durante o impedimento legal da titular no período de 08 a 17/10/2025.

GABINETE DA DIRETORIA, 09 de outubro de 2025.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 138/2025 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **BRUNO DA SILVA SANTOS**, cadastro 6.201, para responder pela Função de Confiança de Coordenador Financeiro, Classe FC-20, em substituição a **FERNANDA GABRIELA NORONHA COTRIM DOS SANTOS**, cad. 6.076, durante o impedimento legal da titular, por motivo de gozo de férias referente a escala do exercício/2024, no período de 06 a 20/10/2025.

GABINETE DA DIRETORIA, 09 de outubro de 2025.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

ATESTADO MÉDICO		
6.196	MYLENA SUAREZ DOS SANTOS MONTENEGRO LIMA	07/10/2025 (01 dia)
6.168	PAULA SALES PIMENTEL	20/09/2025 a 18/12/2025 (90 dias)

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Cumprimento de Decisão Judicial.

PROCESSO	REQUERENTE
2303/2025	JUSTIÇA DO TRABALHO

ATESTADO MÉDICO		
6.183	INGRID ALMEIDA DE SOUZA	07/10/2025 (01 dia)

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

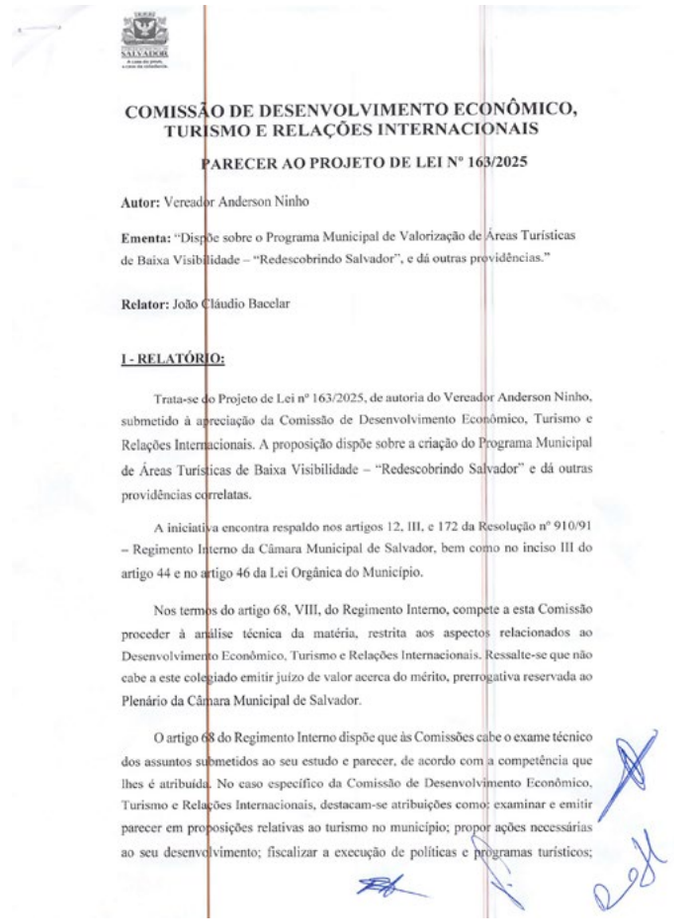
PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Licença especial referente ao 3º quinquênio para gozo oportuno.

CAD.	REQUERENTE	PROCESS Nº
6111	Larissa Maria Mercês Amado	2179/2025

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS



COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 163/2025

Autor: Vereador Anderson Ninho

Ementa: "Dispõe sobre o Programa Municipal de Valorização de Áreas Turísticas de Baixa Visibilidade – "Redescobrindo Salvador", e dá outras providências."

Relator: João Cláudio Bacelar

I - RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 163/2025, de autoria do Vereador Anderson Ninho, submetido à apreciação da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais. A proposição dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Áreas Turísticas de Baixa Visibilidade – "Redescobrindo Salvador" e dá outras providências correlatas.

A iniciativa encontra respaldo nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, bem como no inciso III do artigo 44 e no artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Nos termos do artigo 68, VIII, do Regimento Interno, compete a esta Comissão proceder à análise técnica da matéria, restrita aos aspectos relacionados ao Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais. Ressalte-se que não cabe a este colegiado emitir juízo de valor acerca do mérito, prerrogativa reservada ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador.

O artigo 68 do Regimento Interno dispõe que às Comissões cabe o exame técnico dos assuntos submetidos ao seu estudo e parecer, de acordo com a competência que lhes é atribuída. No caso específico da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais, destacam-se atribuições como: examinar e emitir parecer em proposições relativas ao turismo no município; propor ações necessárias ao seu desenvolvimento; fiscalizar a execução de políticas e programas turísticos;

articular-se com entidades governamentais e do setor; e promover as relações econômicas, comerciais, culturais e científicas do Município, inclusive em âmbito internacional.

À vista desse contexto normativo e regimental, passo à análise da constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da matéria.

II – ANÁLISE DO PROJETO:

Trata-se de Projeto de Lei que institui o Programa Municipal de Valorização de Áreas Turísticas de Baixa Visibilidade – "Redescobrindo Salvador", voltado à promoção, integração e fomento de pontos turísticos pouco explorados no território do município.

A propositura apresenta-se compatível com o interesse público, sendo coerente com os princípios da Constituição Federal de 1988, notadamente os que asseguram o direito à cultura, à valorização do patrimônio histórico e ao desenvolvimento sustentável. Também se coaduna com as diretrizes da Lei Orgânica do Município de Salvador e com o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A redação da minuta legislativa está adequada, observando os parâmetros da Lei Complementar nº 95/1998, não havendo necessidade de ajustes formais ou materiais. Sua técnica normativa é apropriada e não conflita com o ordenamento jurídico vigente.

O Programa proposto, ao valorizar territórios culturais de baixa visibilidade, atende a objetivos de descentralização do turismo, inclusão social, sustentabilidade e fortalecimento do sentimento de pertencimento da população, estando alinhado a políticas públicas modernas de gestão participativa e de promoção do desenvolvimento econômico e cultural.

Ademais, a previsão de financiamento por dotações orçamentárias, parcerias e convênios, bem como a possibilidade de constituição de comitê gestor consultivo, garante flexibilidade administrativa sem gerar aumento de despesas obrigatórias ou estrutura burocrática adicional.

O Projeto de Lei em exame configura importante instrumento de democratização do turismo, ao ampliar a visibilidade de espaços culturais e históricos pouco explorados de Salvador, fomentando geração de renda, fortalecimento comunitário e educação patrimonial.

Sua aprovação representa um avanço para o município, tanto no aspecto turístico e econômico quanto na valorização da identidade local, assegurando maior equidade territorial e contribuindo para a consolidação de Salvador como destino plural, sustentável e inclusivo.

III - VOTO:

Diante do exposto, esta Relatoria opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 163/2025.

Sala das Comissões, 06 de outubro de 2025

Vereador João Cláudio Bacelar
RELATOR

COMISSÃO DE DESNVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 166/2025

AUTOR: Claudio Tinoco

EMENTA: "Institui, no âmbito do Município de Salvador, o percurso turístico interativo: "Tradição & Tecnologia", que integra pontos históricos e culturais da cidade por meio do uso de ferramentas de realidade aumentada, e dá outras providências".

RELATOR: Daniel Alves

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o presente Projeto de Lei nº 166/2025, de autoria do vereador Claudio Tinoco, que visa instituir, no âmbito do Município de Salvador, o percurso turístico interativo: "Tradição & Tecnologia", que integra pontos históricos e culturais da cidade por meio do uso de ferramentas de realidade aumentada, e dá outras providências.

Após ser recebido pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, e pela Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização, o supramencionado projeto foi Aprovado.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, VIII), compete a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais examinar e emitir parecer em todas as proposições relativas ao turismo no Município.

A proposição revela-se pertinente e oportuna, uma vez que pretende estimular o desenvolvimento do turismo tecnológico e cultural, modernizando a forma de interação do público com a história e a identidade local, além de fortalecer a imagem de Salvador como cidade criativa, inovadora e aberta a novas práticas de promoção turística.

Nesse sentido, cumpre ressaltar que o presente projeto está amparado na Lei Orgânica do Município de Salvador e no Regimento Interno, estando, portanto, em conformidade com as normas regimentais e a técnica legislativa.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 166/2025.**

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

Sala das Comissões, 07 de setembro de 2025.

PARECER APROVADO EM COLEGIADO
EM 07/10/2025

Daniel Alves
Relator

João Claudio Bacelar

Orlando Malhinha

Marcelo Guimarães Neto

Marcelle Moraes

Beca

Randerson Leal

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 9 de Outubro de 2025

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE CONVIDA – LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
12:50	DICAS DO AZEVICHE – CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
13:00	SALA DE IMPRENSA – ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
14:00	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.
14:10	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
15:00	PAPO DE RUA	Historiador, conta as histórias e curiosidades das Praças de Salvador.
15:10	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
15:30	CÂMARA OFERECE - ISABELA GARRIDO	O programa visa aproximar os cidadãos da Câmara, mostrando os serviços que ela oferece, de forma gratuita e com qualidade, para incentivar a população a fazer uso deles.
15:35	FALA DOUTÔ - CRISTIELE FRANÇA	O programa aborda temas de saúde com a participação de especialistas.
16:35	SOTERARTE AGENDA – LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
17:00	CIDADÃO QUEM - JAMES MARTINS	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.